

PORTARIA Nº. 58/2021

de 14 de setembro 2021

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica do Município de Paragominas, Decreto Federal nº 9.745 de 8 de abril de 2019, Portaria Federal nº 66 de 31 de março de 2017, Instrução Normativa nº 5 de 24 de junho de 2019, Instrução Normativa de nº 33 de 23 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paragominas, para implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – MEG-Tr, o qual será composto pelos seguintes membros:

§ 1º Fica designado o servidor Victor Biasi Silva para atuar como Presidente, e Rael Veras Correa como Vice Presidente do Comitê do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – MEG – TR.

SANEAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAGOMINAS - SANEPAR
TITULAR: NATHÁLIA MELO GIULIATTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: FABIANA REIS DE OLIVEIRA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA
TITULAR: RUBINÉIA DA SILVA MATOS
SUPLENTE: KÁTIA REGINA SOARES GOLVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TITULAR: JOÃO FERREIRA CHAVES FILHO
SUPLENTE: ANA MARA SANTOS ALVES
SUPLENTE: DAFNE LIMA PIMENTA
SUPLENTE: ANA MARA SANTOS ALVES
SUPLENTE: JOÃO FERREIRA CHAVES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - SEMUTRAN
TITULAR: ANTONIA GLEYCIANNE DA SILVA FREITAS RODRIGUES
SUPLENTE: BRUNO ANTÔNIO BOMBANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
TITULAR: BRUNA SODRÉ MACHADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO- SEMUR
TITULAR: EMERSON VASCO BARROS DA CUNHA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEPLAN
TITULAR: VICTOR BIASI SILVA
SUPLENTE: CAROLINA GABRIELA PINHEIRO GÓES BORGES
SUPLENTE: RAEL VERAS CORREA
SUPLENTE: EDUARDO ROBERTO RODRIGUES DE BRITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC
TITULAR: DENISLEU ROCHA GOMES
SUPLENTE: LUCIDALVA COSTA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS
TITULAR: FABIANA REIS DE OLIVEIRA CUNHA

SECRETARIA DE CULTURA, DEPORTO E LAZER - SECULT
TITULAR: MÁRCIO MARCELO ANET DA MATA

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SEMMA
TITULAR: HELBA MAURÍCIA MARTINS DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
TITULAR: GILSILEIA MENDES DO NASCIMENTO
SUPLENTE: JOSIANE JOSÉ TEODORO DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
TITULAR: JOÃO FERREIRA CHAVES FILHO
SUPLENTE: ANA MARA SANTOS ALVES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TITULAR: SIRLEDE FERREIRA ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
TITULAR: MARLEM DIAS FERREIRA
SUPLENTE: LEILIANE BEZERRA DOS SANTOS

§ 2º Compete ao Presidente do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr da Prefeitura Municipal de Paragominas as atribuições definidas pelo Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União, disponível na Plataforma +Brasil:

1. Realizar a adesão da Prefeitura Municipal de Paragominas ao MEG-Tr, no Sistema do Modelo de Excelência em Gestão- SMEG;
2. Cadastrar o referido órgão/entidade no SMEG;
3. Relacionar os membros do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr, previamente cadastrados, no

SMEG para acesso e uso;

4. Elaborar cronograma interno de atividades e reuniões;

5. Convocar e presidir as reuniões do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr;

6. Acompanhar de forma sistemática a implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – MEG-Tr;

7. Distribuir as tarefas entre os integrantes do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr, conforme cada etapa do processo de implantação e área de atuação do membro;

8. Validar o Relatório de Melhoria da Gestão, antes de inseri-lo ao SMEG;

9. Submeter a aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão IMG-Tr, gerado pelo SMEG, para validação e certificação pela respectiva Coordenação da Rede +Brasil; e

10. Decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes.

§ 3º Compete aos membros do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr:

1. Realizar a solicitação do cadastro no SMEG para acesso e uso do SMEG;

2. Realizar a trilha de capacitação da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e outros cursos para os quais for indicado. Os cursos são oferecidos em EAD na Plataforma da ENAP e sem nenhum custo;

3. Participar das reuniões e eventos para os quais for convocado e/ou designado;

4. Realizar a parte que lhe couber na coleta e análise de informações, conforme distribuição do Presidente, assim como, na elaboração do Relatório de Melhoria da Gestão;

5. Contribuir com o Presidente sempre que lhe for solicitado, buscando as informações necessárias em sua área de atuação ou em outras demandadas para cada Fundamento;

6. Alimentar o SMEG, no que se refere a parte que lhe for atribuída;

7. Coordenar e participar dos grupos de trabalho, por Fundamento, que vierem a ser formados;

8. Coordenar e participar da elaboração dos Planos de Melhoria da Gestão e da aplicação do IMG-Tr para todos os Fundamentos;

9. Após a validação do Relatório, realizar os devidos encaminhamentos, caso haja;

10. Identificar, analisar e pontuar as práticas de gestão e os resultados da organização; e

11. Observar obrigatoriamente as diretrizes definidas pelo Guia para Melhoria da Gestão das

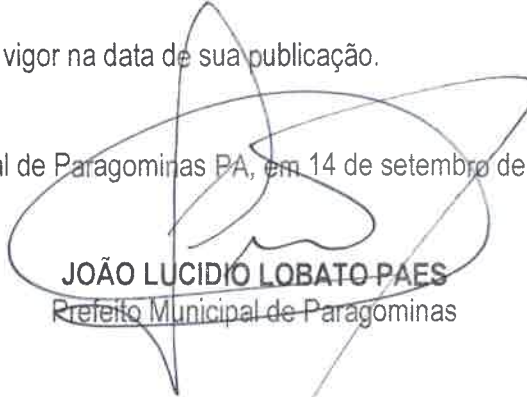
Transferências da União ou outro documento que venha a substituí-lo.

Art. 2º O rol de membros e suas respectivas atribuições poderá sofrer adequações conforme o andamento do processo de implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências em Recursos da União – MEG-Tr, visando a eficácia e o cumprimento dos seus objetivos.

Art. 3º O Presidente e membros do Comitê Interno de Aplicação não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas PA, em 14 de setembro de 2021.



JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município.